

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROCESSO Nº: E-03/100.393/2007 Apensos E-03/ 100.578/2006,

E-03/ 100.577/2006, E-03/ 100.392/2007 e E-03/ 100.338/2007

INTERESSADO: COLÉGIO FLAMA

PARECER CEE Nº 107/2009

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o Colégio Flama - sede Av. Presidente Kennedy, 1.804 parte, Centro, Município de Duque de Caxias e Filiais I Rua Tenente José Dias, 533, salas 201, 202, 301, 302, 401 e 402, cob I, Centro, Município de Duque de Caxias; III Rua São João Batista, 128, lj 1 e 2, Centro, Município de São João de Meriti; e IV Rua Madre Maria Rosa de Viterbo, 95 lj 1 e 2 Xerém, Município de Duque de Caxias, Instituições de Ensino Privado de Educação Profissional mantidas pelo Curso Vestibulares Ltda., aprova os Planos de Curso apresentados e autoriza a funcionar com os cursos discriminados no voto do presente Parecer. em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Hugo José Nascimento, portador do RG IFP nº 1291891, Representante Legal da pessoa jurídica denominada Curso Flama Vestibulares Ltda., nome fantasia "Colégio Flama", mantenedora das instituições de ensino privado de Educação Profissional, denominadas Colégio Flama - sede (CNPJ 32.010340/0001-90), Filial I (CNPJ 32.010.340/0002-70), Filial II (CNPJ 32.010340/0003-51), Filial III (CNPJ 32.010.340/0004-32) e Filial IV (CNPJ 32.010340/0005-13) - vem a este colegiado requerer o credenciamento para oferta de Educação Técnica de Nível Médio, bem como a aprovação dos Planos de Curso e as respectivas autorizações de funcionamento, nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005, nos termos que instruem o Processo Gerador E-03/100393/2007 e os Processos apensos, E-03/100578/2006, E-03/100577/2006, E-03/100392/2007 e E-03/100338/2007.

O PROCESSO nº E-03/100.393/2007 refere-se especificamente à MATRIZ, situada na Avenida Presidente Kennedy nº 1804 – parte - Centro, Município de Duque de Caxias, endereço para o qual a requerente solicita autorização para 4(quatro) cursos técnicos, a saber, na NO EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com Habilitação em Técnico em Informática (1000 horas no mínimo), NO EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, com Habilitação em Técnico em Publicidade (800 horas no mínimo), NO EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS, com Habilitação em Técnico em Administração (800 horas no mínimo- Convergência Gestão Empresarial), __NO EIXO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, com Habilitação em Técnico em Meio Ambiente (800 horas no mínimo), nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005. Em atendimento às Portarias CEE nº 895, nº 897, nº 898, nº 899, datadas de 14/05/2008, constam os respectivos Termos de Visita e Fichas de Análise Processual para o Colégio Flama – matriz, cujos pareceres técnicos elaborados pelos especialistas aprovam cada um dos Planos de Curso Técnicos solicitados.

PROCESSO Nº E-03-100.392-2007 refere-se especificamente à FILIAL 1, situada na Rua Tenente José Dias nº 533 - Centro, Município de Duque de Caxias, endereço para o qual a requerente solicita autorização para 6 (seis) cursos técnicos e 3(três) cursos de especialização, a saber: no EIXO DE AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, com Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho (1.200 horas no mínimo/ verificar solicitação na Área de Indústria), com Habilitação em Técnico em Enfermagem e Qualificação em Auxiliar Técnico em Enfermagem (1.200 horas no mínimo), Especialização em Enfermagem do Trabalho (300 horas no mínimo/25% da carga horária mínima da respectiva habilitação), Especialização em Instrumentação Cirúrgica (300 horas no mínimo/25% da carga horária mínima da respectiva habilitação) e Especialização em Home Care (300 horas no mínimo/ 25% da carga horária minima da respectiva habilitação), no EIXO DE CONTROLE E_PROCESSOS INDUSTRIAIS, com Habilitação em Técnico em Química (1200 horas no mínimo), com Habilitação em Técnico em Eletrônica (1200 horas no mínimo), NO EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com Habilitação em Técnico em Telecomunicações (1.200 horas no mínimo), NO EIXO DE HOSPITALIDADE E LAZER, com Habilitação Técnica em Técnico em Guia de Turismo (800 horas no mínimo), nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005.

Em atendimento às Portarias CEE n°s 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894 e 896, datadas de 14/05/2008, constam no processo os respectivos Termos de Visita e Fichas de Análise Processual para o **Colégio Flama, FILIAL 1,** cujos pareceres técnicos elaborados pelos especialistas aprovam cada um dos Planos de Cursos Técnicos solicitados.

- O Processo E-03/100.578/2006 refere-se especificamente à FILIAL 4, situada na Rua Madre Maria Rosa de Viterbo nº 95-Xerém, Município de Duque de Caxias, endereço para o qual a requerente solicita autorização para curso técnico, no EIXO DE AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, com Habilitação em Técnico em Enfermagem e Qualificação em Auxiliar Técnico em Enfermagem (1.200 horas no mínimo), nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005.
- O Processo **E-03/100577/2006** refere-se também à FILIAL 4, endereço para o qual a requerente solicita autorização para outro curso técnico, no EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com Habilitação em Técnico em **Informática** (1.000 horas no mínimo), nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005. Em atendimento às Portarias CEE nºs 634 e 635, datadas de 21/11/2007, foram apresentados os termos de Visita e Fichas de Análise Processual referentes ao Colégio Flama, FILIAL 4, cujos pareceres técnicos elaborados pelos especialistas aprovam cada um dos Planos de Cursos Técnicos solicitados.
- O Processo Nº E-03/100.338-2007 refere-se a FILIAL 3, endereço para o qual a requerente solicita autorização para 5(cinco) cursos técnicos, a saber, na NO EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com Habilitação em Técnico em Informática (1.000 horas no mínimo) e com Habilitação Técnico em Telecomunicações (1.200 horas no mínimo), NO EIXO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, com Habilitação Técnico em Eletrônica (1.200 horas no mínimo), NO EIXO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, com Habilitação Técnico em Enfermagem (1.200 horas no mínimo), NO EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, com Habilitação em Técnico em Publicidade (800 horas no mínimo), nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005.

Processo nº: E-03/100.393/2007

Em atendimento às Portarias CEE nºs 629, 630, 631, 632 e 633, datadas de 21/11/2007, constam os respectivos Termos de Visita e Fichas de Análise Processual para o Colégio Flama – **FILIAL 3,** cujos pareceres técnicos elaborados pelos especialistas aprovam cada um dos Planos de Cursos Técnicos solicitados.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Isto posto e com base na documentação acostada nos autos, este relator passa à análise dos respectivos processos:

1. QUANTO AO CREDENCIAMENTO:

- O Curso Flama Vestibulares Ltda., nome fantasia "Colégio Flama", entidade mantenedora das instituições de ensino privado de Educação Profissional, denominadas Colégio Flama Matriz (CNPJ 32.010340/0001-90) , Filial I (CNPJ 32.010.340/0002-70) , Filial II (CNPJ 32.010340/0003-51), Filial III (CNPJ 32.010.340/0004-32) e Filial IV (CNPJ 32.010340/0005-13), em atendimento ao Art. 9° da Deliberação CEE n° 295/2005, apresentou os seguintes documentos:
 - 1. Requerimento;
 - 2. Denominação e informações quanto à localização das respectivas sedes;
 - Ato constitutivo da entidade mantenedora e respectivas alterações contratuais:
 - 4. Documentação complementar que atesta a qualificação dos dirigentes e dos diretores que integram a equipe técnico-administrativo-pedagógica, constando de titulações acadêmicas, comprovantes de residência, cédulas de identidade e inscrições no CIC emitidas pelo Ministério da Fazenda:
 - 5. Comprovante de inscrição da entidade mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ Nº 32.010.340/0001-90, vinculado à localização de sua sede matriz, na Av. Pres. Kennedy nº 1804-parte-Centro, Município de Duque de Caxias; CNPJ Nº 32.010.340/0002-70 vinculado à localização da Filial I; CNPJ Nº 32.010.340/0003-51 vinculado à localização da Filial III, E CNPJ Nº 32.010.340/0004-32 vinculado à localização da Filial III, E CNPJ Nº 32.010.340/0005-13 vinculado à localização da Filial IV;
 - Constam documentos comprobatórios de propriedade, locação ou licença de uso dos imóveis vinculados aos respectivos CNPJ, bem como as respectivas licenças para funcionamento expedidas pela Prefeitura Municipal;
 - Comprovação da capacidade patrimonial da Instituição acompanhada dos 3 últimos balanços;
 - 8. Comprovação da idoneidade financeira da entidade e de seus dirigentes firmada por estabelecimento bancário em operação no Estado do Rio de Janeiro:
 - Certidões emitidas pelos competentes distribuidores e cartórios de protestos de títulos das Comarcas onde se encontram sediadas as mantidas, referentes à entidade e aos membros integrantes de sua Direção Geral, apresentadas em prazo hábil protocolar;
 - Comprovação de registro dos Regimentos Escolares específicos para cada estabelecimento de ensino mantido, bem como documentação complementar que explicita e discrimina a organização da educação profissional de nível técnico;

- 11. Proposta Pedagógica com a descrição de seu modelo de gestão administrativo-pedagógica, desenvolve o respectivo organograma funcional e especifica em forma de projeto político-pedagógico a estrutura e a organização da educação profissional dos cursos técnicos que pretende ofertar;
- 12. Atendendo às exigências formuladas, teor do Processo E-03-100393-2007, às fls. 535 a 544 (MATRIZ), fls. 772 a 787 (FILIAL I), fls. 950 a 959 (FILIAL III), e fls. 1028 a 1032 (FILIAL IV), foram apresentadas listagens do acervo bibliográfico referencial para cada curso solicitado, bem como descrição dos laboratórios e equipamentos de informática.

2. QUANTO AOS PLANOS DE CURSO

O processo vem instruído nos termos da legislação pertinente e, em atendimento aos itens previstos nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEE nº 295/2005, procedemos à análise dos seguintes aspectos:

- 2.1. Os planos de curso foram desenvolvidos a partir de justificativas e objetivos, com considerações acerca da oferta de cada um dos cursos pleiteados, atendendo à demanda apresentada na região em que serão oferecidos;
- 2.2. Perfil profissional desenhado em consonância com a demanda do setor específico, para cada curso requerido;
- 2.3. Os processos encontram-se instruídos com relação ao Corpo Técnico-Administrativo e indicação do Coordenador de cada Curso requerido, com comprovada qualificação e experiência profissional, nos termos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, do inciso II, do Artigo 11, Capítulo III, da Deliberação CEE nº 295/05, a saber:

	CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				
FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	IDENTIDADE CPF		
DIRETOR	HUGO JOSÉ NASCIMENTO (FLS. 339 A 345 PROC. GERADOR E-03-100393- 2007)	Bacharel em Matemática – FAHUP - REG N° 3.509 / EXP. EM 30/06/81 Licenciatura plena em Matemática – FAHUP – REG N° 3510 / EXP. EM 30/06/81 Especialização em Administração Escolar – UCB – REG N° 0316, EXP EM 27/04/99 Especialização em Nível de Pós- Graduação em Docência do Ensino Superior – UNIBRACE – REG N° 37, EXP. EM 15/07/2002	IDENT. IFP/RJ 1291891 CPF 523.997.707-06		
DIRETORA SUBSTITUTA MATRIZ FILIAL I FILIAL II FILIAL IV	ALINE LIMA RANGEL DE ARAÚJO (FLS. 339 E FLS. 346 A 348 PROC. GERADOR E-03-100393- 2007)	• Licenciada em Pedagogia – Administração Escolar – UNIGRANRIO – REG № 200303044076696, EXP. EM 05/06/2003	IDENT. IFP/RJ 11069927-9 CPF 075308277-23		
DIRETORA SUBSTITUTA FILIAL III	JOELMA MILÃO DE LEMOS (fls. 1154 a 1157) PROC. GERADOR E-03-100393- 2007)	 Licenciatura em Pedagogia - Administração Escolar - UERJ – REG № 023106, EXP. EM 14/05/1999 Especialização em Supervisão Escolar – UCB – REG № 3493/01 EXP. EM 08/01/2000 	IDENT. IFP/RJ 09852675-9 CPF 033.338.947-69		
SECRETÁRIO	RITA ADALGISA BARRETO MARIANO QUINTAS (FLS. 339 E FLS. 349 A 351 PROC. GERADOR E-03-100393- 2007)	Graduada em Assistente Social – UFF – REG № 118/85, EXP. EM 26/08/85 Registro de Secretária de Estabelecimento de Ensino de 1º e 2º graus - REG № 1648/93, EXP. EM 08/11/93 / DAT-SEE/RJ	IDENT. IFP/RJ 004.635.903-0 CPF 647.983.307-44		

Processo nº: E-03/100.393/2007

- 2.4. A estrutura curricular de cada curso requerido foi desenvolvida a partir das seguintes categorias teóricas:
 - 1. Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico em cada área;
 - 2. Subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irá contribuir para definição de competências e habilidades em cada curso;
 - Competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo desde operações mentais básicas, até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função, ou seja, "o saber teórico", em cada curso;
 - 4. Habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida, ou seja, "o saber fazer", em cada curso;
 - Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, em cada curso;

- 6. Bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas, em cada curso.
- 2.5. A organização curricular para cada Curso Técnico está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo Art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e pela Deliberação CEE nº 295/05, observando adequadamente as exigências da legislação em vigor quanto aos seguintes aspectos:
 - Para todos os cursos requeridos, constam listagens das equipes docentes com comprovação da qualificação e experiência profissional;
 - Apresenta Termo de Cooperação Técnica para realização de Programa Especial de Formação Docente firmado com a Universidade Castelo Branco;
 - Apresenta os respectivos planos de capacitação permanente e continuada para os docentes que integram os quadros profissionais dos respectivos cursos;
 - Formula adequadamente os requisitos de acesso, delineados na modalidade de educação profissional concomitante ou na modalidade de educação profissional seqüencial ao Ensino Médio;
 - Desenvolve Plano de Estágio Profissional Supervisionado para os cursos em que há obrigatoriedade;
 - Demonstra a disponibilidade de estágio supervisionado para os alunos e apresenta os termos de convênio firmados com diversas empresas e órgão federal:
 - Discrimina o sistema de avaliação, formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;
 - De forma geral, a requerente demonstra possuir recursos materiais compatíveis com os cursos a serem oferecidos;
 - De acordo com a descrição constante nos planos de curso que instruem os processos supracitados, as instalações e equipamentos atendem às exigências específicas de cada curso, as bibliotecas apresentam acervo atualizado e compatível com os cursos requeridos;
 - Apresenta Modelo de Diploma e Certificado em atendimento ao que dispõe o Art. 28 da Deliberação CEE nº 295/2005, discriminando as competências do perfil profissional requerido em cada curso.
- 2.6 Solicita aprovação dos Planos de Curso e autorização para funcionamento e implementação das Matrizes Curriculares para cada um dos Cursos requeridos no teor dos seguintes Processos Apensos:

UNIDADE DE ENSINO	EIXO PROFISSIONAL	HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
COLÉGIO FLAMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA	1000 HORAS
UNIDADE MATRIZ DUQUE DE CAXIAS E-03/100393/2007	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE	800 HORAS
	GESTÃO E NEGÓCIOS	HABILIT. EM ADMINISTRAÇÃO	800 HORAS
	AMBIENTE , SAÚDE E SEGURANÇA	HABILITAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	800 HORAS

UNIDADE DE ENSINO	EIXO PROFISSIONAL	HABILITAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
COLÉGIO		HABILITAÇÃO EM SEG. DO TRABALHO	1200 HORAS
FLAMA FILIAL I	AMBIENTE , SAÚDE E	HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	1200 HORAS
DUQUE DE CAXIAS	SEGURANÇA	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	300 HORAS
E-03/100392/2007		ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	300 HORAS
		ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM HOME CARE	300 HORAS
	EIXO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	HABILITAÇÃO EM QUÍMICA	1200 HORAS
	EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	HABILITAÇÃO EM ELETRÔNICA	1200 HORAS
		HABILITAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES	1200 HORAS
	EIXO DE HOSPITALIDADE E LAZER	HABILITAÇÃO EM TURISMO	800 HORAS
COLÉGIO FLAMA FILIAL II	NÃO MANTEM CURSOS NESTE ENDEREÇO UNIDADE ADMINISTRATIVA	(endereço anteriormente designado como FILIAL 5, constituindo-se em Departamento Administrativo, centralizando toda a gestão administrativa da empresa, nos termos da terceira cláusula da décima quinta alteração contratual	
DUQUE DE CAXIAS COLÉGIO		HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA	1000 HORAS
FLAMA FILIAL III	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	HABILITAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES	1200 HORAS
SÃO JOÃO DE MERITI		HABILITAÇÃO EM ELETRÔNICA	1200 HORAS
E-03/100338/2007	AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	1200 HORAS
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	HABILITAÇÃO EMPUBLICIDADE	800 HORAS
COLÉGIO FLAMA FILIAL IV DUQUE DE CAXIAS E-03/100578/2006	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA	1000 HORAS
COLÉGIO FLAMA FILIAL IV DUQUE DE CAXIAS E-03/100577/2006	AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	1200 HORAS

3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DOS CURSOS REQUERIDOS

3.1. PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Informática

ÁREA DE INFORMÁTICA:	MATRIZ DUQUE DE CAXIAS FILIAL III SÃO JOÃO DE MERITI FILIAL IV DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA TOTAL:	1.100 horas aula

C A	DCA	HOR	ÁΡ	١٨.

MATRIZ ,	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FILIAL III E FILIAL IV	ÊNCIA EIXO TECNOLÓGICO	TABELA DE CONVERG	
INFORMÁTICA	TÉCNICO EM	HABILITAÇÃO:		
000 horas aula	100	CARGA HORÁRIA MÍNIMA:		
1.100 horas aula	DO CURSO REQUERIDO:	CARGA HORÁRIA TOTAL		
NRIO a em Computação 5 – 19/08/2004 -	TTULAÇÃO: Bacharel em Sistemas da Informação – Dip 20040402210378 – 06/08/2004 - UNIGRANI Especialização em Gerência e Tecnologia - Certificado nº 557/2004 Lv AE-23 – FI. 76 JFF Docência do Ensino Fundamental e Médio	PROFESSORA JULIANA ELOI DO NASCIMENTO	FUNÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO E DO ESTÁGIO	

O profissional Técnico em Informática terá a sua atuação no eixo de Informação e Comunicação, de acordo com o perfil definido, deverá "utilizar os conhecimentos tecnológicos e técnicos no sentido de identificar, equacionar e resolver problemas, no nível de sua habilitação."

Trata-se de um profissional capaz de "analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais, bem como avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários".

Como objetivo, o Curso Técnico em Informática visa oferecer um curso "desenvolvido através de um currículo flexível, com vistas à formação de profissionais sintonizados com o vertiginoso crescimento da área tecnológica em condições de enfrentar dificuldades e desafios, construindo suas competências e habilidades para atuar com autonomia, criatividade e ética nas diferentes situações de trabalho".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às seguintes exigências:

- 1-Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2-Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3-Documentação com base no Regimento Escolar.
- O Curso Técnico em Informática é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou sequencial.
- O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria" em legislação vigente - "os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem poderão ser aproveitados, desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Informática.

Processo nº: E-03/100.393/2007

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

O Curso Técnico em Informática é realizado em dois Módulos. O estudo relativo à parte teórica, corresponde a 1.000 horas, acrescidas de 100 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando um quantitativo de 1.100 horas.

O curso usufrui de laboratórios técnicos, devidamente equipados, para a realização das aulas teórico-práticas.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em 21/11/2007, o presidente do CEE/RJ, através das Portarias CEE/RJ nºs 629, publicada no D.O. de 09/01/2008, nº 635, publicada no D.O. de 09/01/2008, e nº 897, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.14, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, no eixo de Informação e Comunicação.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 257 a 272; 204 a 217; 311 a 315, respectivamente, nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

COLÉGIO FLAMA- MATRIZ, FILIAIS III E IV EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Carga Horária
Inglês Técnico	20
Psicologia das Relações Humanas	20
Informática I	40
Informática II	20
Técnica de Programação	80
Linguagens de Programação I	40
Linguagens de Programação II	80
Linguagens de Programação III	40
Análise e Projeto de Sistemas	40
Sistema de Computação	40
Sistemas Operacionais	20
Hardware	40
Banco de Dados I	40
Banco de Dados II	40
Banco de Dados III	40
Rede de Computadores	40
Planilha Eletrônica	20
Internet I	40
Internet II	40
Computação Gráfica I	40
Computação Gráfica II	40
Sistemas Multimídia	40
Laboratório	40
Projeto	60
Estágio Supervisionado	100
Total da Carga Horária – Curso	1.100

Processo nº: E-03/100.393/2007

3.2. PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Publicidade

ÁREA DE COMUNICAÇÃO:		MATRIZ DUQUE DE CAXIAS FILIAL III SÃO JOÃO DE MERITI
HABILITAÇÃO:		TÉCNICO EM PUBLICIDADE
CARGA HORÁRIA TOTAL:		820 horas aula
CARGA HORÁRIA:	820 horas aula	(NÃO OFERECE ESTÁGIO SUPERVISIONADO)

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN MATRIZ E FILIAL III_
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM PUBLICIDADE
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	800 horas aula
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO: 820 horas aula

FUNÇÃO:	PROFESSORA:	TITULAÇÃO:
COORDENADORA DO	KETYNA CAMILLO FERNANDES	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL -
COORDENADORA DO	KETTINA CAMILLOTEKNANDES	BACHARLE LIVI CONIDINICAÇÃO SOCIAL -

O profissional Técnico em Publicidade terá a sua atuação no eixo de Produção Cultural e Design, de acordo com o perfil definido, deverá "elaborar projetos de comunicação utilizando repertório ou acervo iconográfico da cultura contemporânea, bem como, selecionar a mídia adequada correlacionando características e tendências do mercado com fatores políticos, econômicos, sociais, culturais e tecnológicos".

Trata-se de um profissional capaz de "criar e executar campanhas publicitárias, atender à demanda de comunicação das empresas, das agências e veículos de comunicação, estando apto a utilizar multimeios de informações, idéias e entretenimento, criando e formatando mensagens fundamentadas nas características do público-alvo, em diversos meios de comunicação, em mídias impressas e eletrônicas".

Como objetivo, o Curso Técnico em Publicidade visa "formar profissionais técnicos que atendam as necessidades das empresas de se comunicarem com seu público, onde para isto se utilizem de multimeios de informações, idéias e de entretenimento, organizando e formatando mensagens, fundamentadas em análises de características do público-alvo a ser atingido, em diversos meios de comunicação, em mídia impressa e eletrônica".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às seguintes exigências:

- 1-Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2-Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3-Documentação com base no Regimento Escolar.

Processo nº: E-03/100.393/2007

- O Curso Técnico em Informática é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou seqüencial.
- O aproveitamento de competências, far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria em legislação vigente, os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem poderão ser aproveitados desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Informática.

Processo nº: E-03/100.393/2007

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

- O Curso Técnico em Publicidade é realizado em dois Módulos. O estudo relativo à parte teórica corresponde a um total de 820 horas,
- O curso usufrui de laboratórios técnicos, devidamente equipados, para a realização das aulas teórico-práticas.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático.

Em, 21/11/2007, o presidente do CEE/RJ, através das Portarias CEE/RJ nºs 633, publicada no D.O. de 09/01/2008, fl.08, e nº 899, publicada no D.O. de 14/05/2008, fl.14, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade, no eixo de Produção Cultural e Design.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 316 a 329; 320 a 324, respectivamente, nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

CURSO FLAMA – MATRIZ E FILIAL III	EIXO	Carga Horária
TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN		
MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM PUBLICIDADE	<u>:</u>	

Psicologia da Comunicação	20
Inglês Técnico	20
História da Arte	20
Redação Publicitária I	40
Redação Publicitária II	40
Computação Gráfica I	40
Computação Gráfica II	40
Produção Gráfica	20
Direção de Arte I	40
Direção de Arte II	40
Marketing I	60
Marketing II	60
Publicidade I	60
Publicidade II	60
Técnica de Vendas	40
Assessoria de Qualidade	40
Mídia	40
RTVC	40
Projeto	60
Total de Carga Horária – Curso	820

3. PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Administração

ÁREA DE GESTÃO:		MATRIZ DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:		TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL
CARGA HORÁRIA TOTAL:		820 horas aula
	CARGA HORÁRIA:	820 horas aula +(ESTÁGIO OPCIONAL)

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS DUQUE DE CAXIAS_		MATRIZ
HABILITAÇÃO:		TÉCNICO EM ADMIN	NISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:		800	horas aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO:		820	horas aula

FUNÇÃO:	NOME:	TITULAÇÃO:
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	WALMIR LOPES DE OLIVEIRA	Graduado em Administração - Diploma nº 7298 - 25/09/1991 - UFRJ

O profissional Técnico em Administração terá a sua atuação no eixo de Gestão e Negócio, de acordo com o perfil definido, deverá "executar as funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques, bem como, compreender a responsabilidade na negociação e na tomada de decisão, como fator fundamental para o sucesso do negócio".

Trata-se de um profissional capaz de coordenar e avaliar as atividades dos ciclos de gestão, efetuando análises de indicadores de desempenho operacional, propondo alternativas de mudanças e melhorias de processos.

Como objetivo, o Curso Técnico de Administração visa formar profissionais munidos de conhecimentos tecnológicos e de ferramentas, que o tornem um profissional com polivalência, laboralidade e visão empreendedora, para manter-se competitivo num mercado em constante transformação, estando em condições de atuar em organizações privadas, de qualquer ramo de atuação e no âmbito das respectivas competências, fundamentos e princípios da administração."

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às exigências:

- 1-Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2-Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3-Documentação com base no Regimento Escolar.
- O Curso Técnico de Meio Ambiente é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou seqüencial.

"O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria" em legislação vigente, "os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem poderão ser aproveitados, desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Administração."

Processo nº: E-03/100.393/2007

O processo constará de uma seletiva de três momentos: "entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de pelo menos, 50% das competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

O Curso Técnico de Administração é realizado em dois Módulos com carga horária total de 800 horas.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 14/05/2008, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 897, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.14, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, no eixo de Gestão e Negócios.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 325 a 328 nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

COLÉGIO FLAMA – MATRIZ – DUQUE DE EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEG	
MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM ADMI	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Redação	40
Matemática Aplicada às Negociações Financeiras	80
Psicologia	40
Informática	80
Marketing	80
Organização Empresarial I	100
SUBTOTAL	420
Organização Empresarial II	100
Rotinas Trabalhistas, Financeiras e Contábeis 100	
Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	100
Projeto	100

SUBTOTAL	400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	820 horas

3.4. PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Meio Ambiente

ÁREA DEMEIO AMBIENTE:	MATRIZ- DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA:	880 horas aula
CARGA HORÁRIA TOTAL :	880 horas aula + (ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO)

TABELA DE CONVERGÊNCIA EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA MATRIZ- DUQU		MATRIZ- DUQUE DE CAXIAS
	HABILITAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 800 horas		800 horas aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO: 880 horas a		880 horas aula

FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE MEIO AMBIENTE	PROFESSORA DALVA NOGUEIRA LEITE	TITULAÇÃO: Licenciada em Ciências Biológicas Diploma nº 136/88 Lv.E-43.12 Fl.116v – 23/06/1988 – FFCLNI Pós-Graduação "Latu Sensu" em Biologia Certificado nº 14 Fl.01 Lv.01 de 04/12/1992
---	---------------------------------------	--

Processo nº: E-03/100.393/2007

O profissional Técnico de Meio Ambiente terá a sua atuação no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, deverá "participar no desenvolvimento de projetos e implementação de processos de intervenção para a otimização da qualidade da água, para consumo em comunidades, bem como participar na implementação de sistemas de esgotamento sanitário e de resíduos sólidos, que resultem na promoção da saúde nas comunidades".

Trata-se de um profissional capaz de "atuar na implementação de projetos ambientais e nas áreas de gestão, tecnologia, conservação, educação ambiental e pesquisa aplicada, participando de equipes multiprofissionais, em órgãos e instituições das esferas públicas e privada, ligados ao meio ambiente".

Como objetivo, o Curso Técnico de Meio Ambiente visa "formar profissionais para atuar na área de Meio Ambiente, com visão integrada e com domínio de técnicas e de tecnologias básicas para contribuírem com o aprimoramento da qualidade ambiental".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às seguintes exigências:

- 1-Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2-Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3-Documentação com base no Regimento Escolar.
- O Curso Técnico de Meio Ambiente é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou seqüencial. "O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria" em legislação vigente, "os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem poderão ser aproveitados desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Meio Ambiente."

O processo constará de uma seletiva de três momentos: "entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de pelo menos, 50% da competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado". O Curso Técnico de Meio Ambiente é realizado em dois Módulos com carga horária total de 880h.

O curso usufrui de laboratórios técnicos, devidamente equipados, para a realização das aulas teórico-práticas.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 14/05/2008, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 898, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.14, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 317 a 319 nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

Processo nº: E-03/100.393/2007

COLÉGIO FLAMA – MATRIZ-DUQUE DE CAXIAS MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	Carga Horária
Saúde Coletiva e Segurança do Trabalho	40
Elementos de Geologia e Topografia	40
Ecossistema	40
Gestão de Resíduos	40
Processos Produtivos	40
Tecnologia e Meio Ambiente	100
Impactos Ambientais	80
Legislação, Políticas e Educação Ambiental	100
Controle de Poluições	100
Saneamento Ambiental	100
Projetos	100
Laboratório	100
Total Geral	880 h

3.5. PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Enfermagem

ÁREA DE SAÚDE:	FILIAL I E FILIAL IV – DUQUE DE CAXIAS FILIAL III - SÃO JOÃO DE MERITI
HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AUXILIAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA TOTAL:	1800 horas aula
CARGA HORÁRIA:	1200 horas aula + ESTÁGIO SUPERVISIONADO 600 horas aula

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA: FILIAIS I, III E IV
HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AUXILIAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	1200 horas aula
CARGA HORÁRIA	TOTAL DO CURSO REQUERIDO: 1800 horas aula

	PROFESSOR: Luiz dos Santos Coordenador do Curso e Responsável pelo Estágio)	TITULAÇÃO: Graduado em Enfermagem e Obstetrícia – Diploma nº 1352 lv.01 fl. 75v – 14/05/1985 – UNIRIO Mestre em Enfermagem – Diploma nº 252 lv.01 fl.025 – 01/06/2000 – UNIRIO
--	---	--

O profissional Técnico em Enfermagem terá a sua atuação no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, deverá "interpretar e aplicar normas de

exercício profissional e princípios éticos, que regem a conduta do profissional de saúde, bem como, prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade".

Trata-se de um profissional capaz de "atuar na referida área, utilizando os conhecimentos técnico-científicos no sentido de equacionar e resolver problemas no nível de sua habilitação. Será um profissional crítico e reflexivo, com capacidade de intervir nas intercorrências do processo saúde x doença, prestando assistência de enfermagem sistematizada, manutenção e recuperação da saúde".

Processo nº: E-03/100.393/2007

Como objetivo, o Curso Técnico em Enfermagem visa "formar técnicos preparados para exercerem suas funções com eficácia, desenvolvendo habilidades para enfrentar situações inéditas, articulando as atividades profissionais com as ações sociais, e ainda capazes de atuar com eficiência e ética no processo de saúde-doença, em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, recuperação e reabilitação de saúde".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às exigências:

- 1-Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2-Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3-Documentação com base no Regimento Escolar.
- O Curso Técnico em Enfermagem é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou seqüencial.

"O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria" em legislação vigente, "os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem poderão ser aproveitados desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Enfermagem. O processo constará de uma seletiva de três momentos: "entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de,pelo menos, 50% da competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

- O Curso Técnico em Enfermagem é realizado em dois Módulos. O estudo relativo à parte teórica corresponde a 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando um quantitativo de 1.800 horas.
- O Curso aceita terminalidade após o I Módulo com certificação do aluno em Auxiliar de Enfermagem.
- O curso usufrui de laboratórios técnicos, devidamente equipados, para a realização das aulas teórico-práticas.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 21/11/2007, o presidente do CEE/RJ através das Portarias CEE/RJ nºs 632, publicada no D.O. de 09/01/2008, fl.08, nº 634, publicada no D.O. de 09/01/2008, fl.08, e nº 887, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.13, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo

em todos os itens (fls. 301 a 315; 189 a 203; 453 a 458, respectivamente, nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

Processo nº: E-03/100.393/2007

DISCIPLINA	BIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA MÓDI		MÓDULO II
DISCIPLINA	FASE A	FASE B	WIODULU II
Língua Portuguesa	TASE A	20	
História e Teoria de Enfermagem	 	20	
Fundamentos da Saúde	20	_	
Anatomia e Fisiologia	40	_	
Microbiologia	20		
Parasitologia	20		
Psicologia das Relações Humanas		20	
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40	_	
Ética e legislação Aplicadas à Enfermagem	20		
Fundamentos de Enfermagem	80		
Enfermagem nas Intercorrências Clínicas I	60		
Enfermagem nas Intercorrências Cirrúrgicas I	- 60	60	
Enfermagem nas intercorrencias Cirurgicas i Enfermagem em Saúde Mental e Psiguiatria I	 	20	
Enfermagem em Saude Mental e Psiquiatria i Enfermagem Materno Infantil I		40	
Enfermagem Materno Infantii I Enfermagem em Saúde Coletiva I	40	40	
Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde I	100		
		20	
Introdução à Informática na Enfermagem			
Primeiros Socorros	20		
a) Prática Profissional I	400	_	
b) SUB TOTAL - MÓDULO I QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1.060		_
c) Enfermagem em Saúde Mental e Pesquiatria II	_		40
d) Enfermagem Materno Infantil II	_		80
e) Administração de Unidades de Enfermagem	_		40
f) Enfermagem em Saúde Coletiva II	_		40
g) Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde II	_		100
h) Enfermagem nas Intercorrências Clínicas II	_		80
i) Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas II	_		80
j) Enfermagem na Assistência à pacientes em estado grave	_		80
k) Prática Profissional II	_		200
I) SUB TOTAL - MÓDULO II	_		740

3.6. PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Química

ÁREA DE QUÍMICA:	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM QUÍMICA
CARGA HORÁRIA TOTAL:	1.400 horas aula
CARGA HORÁRIA:	1200 horas aula + ESTÁGIO SUPERVISIONADO 200 horas aula

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO TECNOLÓGICO DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS :
	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM QUÍMICA
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	1200 horas aula
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO:
	1400 horas aula

FUNÇÃO:	PROFESSOR:	TITULAÇÃO:
	Marcus Paulo da Silva	Graduado em Engenharia Química Diploma nº 1516 lv. EQ – 2
COORDENADOR	Vasconcelos	fls 104 – 14/11/01 - UFRRJ
DO CURSO TÉC.	Coordenador do	
EM QUÍMICA	Curso e Responsável	Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes –
	pelo Estágio	Certificado nº 2203-C/P-04

Processo nº: E-03/100.393/2007

O profissional Técnico em Química, terá a sua atuação no eixo de Controle e Processos Industriais, de acordo com o perfil definido, deverá "controlar a qualidade de matérias primas, reagentes, produtos intermediários e finais e utilidades, bem como utilizar ferramentas da análise de riscos de processo, de acordo com os princípios de segurança e realizar análises químicas em equipamentos de laboratório e em processos "on line".

Trata-se de um profissional capaz de "coordenar programas e procedimentos de segurança e de análise de riscos de processos industriais e laboratoriais, aplicando princípios de higiene industrial, controle ambiental e destinação final de produtos".

Como objetivo, o Curso Técnico em Química visa "habilitar, especializar e qualificar o educando, reprofissionalizando-o e atualizando-o, tendo em vista a sua inserção no mercado de trabalho, a fim de obter melhor desempenho no exercício de suas habilidades profissionais".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às exigências:

- 1. Forma concomitante: estar matriculado em gualquer série do Ensino Médio;
- 2. Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3. Documentação com base no Regimento Escolar.

O Curso Técnico em Química é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou següencial.

"O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria" em legislação vigente, "os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem, poderão ser aproveitados desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Química."

O processo constará de uma seletiva de três momentos: "entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de, pelo menos, 50% das competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

O Curso Técnico em Química é realizado em dois Módulos. O estudo relativo à parte teórica corresponde a 1.200 horas, acrescidas de 200 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando um quantitativo de 1.400 horas.

O curso usufrui de laboratórios técnicos, devidamente equipados, para a realização das aulas teórico-práticas.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 14/05/2008, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 891, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.13, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química, no eixo de Controle e Processo Industrial.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 486 a 491 nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

Processo nº: E-03/100.393/2007

COLÉGIO FLAMA — UNIDADE: FILIAL I EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CURRICULAR: TÉCNICO EM QUÍMICA	MATRIZ
Módulos	Carga Horária
Química Geral I	40
Química Geral II	40
Físico – Química I	60
Físico – Química II	60
Química Inorgânica I	80

Química Inorgânica II	80
Química Orgânica I	60
Química Orgânica II	60
Química Orgânica III	40
Química Analítica I	80
Química Analítica II	80
Operações Unitárias	80
Processos Químicos I	40
Processos Químicos II	40
Análise Instrumental	40
Corrosão	40
Física Industrial	40
Processos Bioquímicos	40
Segurança do Trabalho	40
Tecnologia e Meio Ambiente	40
Gestão e Controle de Qualidade	40
Projeto	80
Estágio	200
Carga Horária Total	1400

3.7. PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Segurança do Trabalho

ÁREA DE INDÚSTRIA:	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA TOTAL:	1.400 horas aula
CARGA HORÁRIA:	1200 horas aula + ESTÁGIO SUPERVISIONADO 200 horas aula

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	1200 horas aula
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO:
	1400 horas aula

FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO TÉC. EM SEG. DO TRABALHO PROFESSOR: JOSÉ RICARDO LOPES LARANJEIRAS	TITULAÇÃO: Engenharia Civil – Diploma nº 3962 lv.02 fl.98v – 05/12/1990 - FTESM Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho – Certificado nº 2 fl.85v – 18/03/1991 - CFETCSF
--	--

Processo nº: E-03/100.393/2007

O profissional Técnico em Segurança do Trabalho, terá a sua atuação no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, deverá "promover a adoção de meios para prevenir e proteger os trabalhadores contra os riscos na execução de suas tarefas diárias, implantando preceitos, valores e crenças no esforço de integrar a segurança, a qualidade, o meio ambiente, a produção e o controle dos custos das empresas".

Trata-se de um profissional capaz de "elaborar instruções, analisar condições de trabalho, elaborar normas e planejar ações ligadas aos riscos dos locais de trabalho, realizar e implementar ações preventivas e corretivas."

Como objetivo, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho visa "formar profissionais responsáveis, dotados de competências e habilidades necessárias ao mercado de trabalho, aptos para atuarem em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais,

como integrante dos serviços de segurança do trabalho, participando dos projetos de educação do trabalhador, incluindo, especialmente, os programas de riscos à saúde".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às exigências:

- 1. Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2. Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- Documentação com base no Regimento Escolar.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou següencial.

O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria" em legislação vigente, "os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem, poderão ser aproveitados desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Segurança do Trabalho."

O processo constará de uma seletiva de três momentos: "entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de pelo menos, 50% da competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

O Curso Técnico de Segurança do Trabalho é realizado em dois Módulos. O estudo relativo à parte teórica corresponde a 1.200 horas, acrescidas de 200 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando um quantitativo de 1.400 horas.

O curso usufrui de laboratórios técnicos, devidamente equipados, para a realização das aulas teórico-práticas.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em, 14/05/2008, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 894, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.14, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

Processo nº: E-03/100.393/2007

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 481 a 485 nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

COLÉGIO FLAMA – FILIAL I – DUQUE DE EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SI MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRAB	EGURANÇA
Componentes Curriculares	СН
Língua Portuguesa	40
Informática	40
Psicologia do Trabalho e Ética	40
Estatística	40
Primeiros Socorros	40
Princípio de Administração	80
Educação e Saúde Ambiental	80
Legislação I	80
Legislação II	40
Segurança e Higiene do Trabalho I	120
Segurança e Higiene do Trabalho II	120
Desenho Técnico	40
Ergonomia	40

Doenças Ocupacionais	80
Prevenção e Controle de riscos e perdas	120
Princípios de Tecnologia Industrial	80
Segurança nos Processos Industriais	120
Estágio Supervisionado	200
Total da Carga Horária em cada Módulo	600 (x2)
Carga Horária Total	1400 h

3.8. PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Turismo

ÁREA DE TURISMO E HOSPITALIDADE:	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM TURISMO
CARGA HORÁRIA TOTAL:	800 horas aula
CARGA HORÁRIA:	800 horas aula + ESTÁGIO OPCIONAL

TABELA DE CONVERGÊNCIA EIXO TECNOLÓGICO HOSPITALIDADE E LAZER :	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	800 horas aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUE	RIDO: 800 horas aula

FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO TÉC. EMTURISMO PROFESSOR: Patrícia Salgueiro Nigro Nigro	TITULAÇÃO: Graduada em Executivos para Empresas de Turismo e Hotelaria – Diploma nº 0287 lv.P14-01fl.14v – 26/02/2007 – UES
---	--

O profissional Técnico de Turismo terá a sua atuação no eixo de Hospitalidade e Lazer, de acordo com o perfil definido, deverá "conceber, organizar e viabilizar produtos e serviços turísticos e de hospitalidade adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela".

Processo nº: E-03/100.393/2007

Trata-se de um profissional capaz de "organizar eventos, programas, itinerários turísticos, atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio, bem como, organizar espaços físicos de hospedagem e de alimentação, prevendo seus ambientes, uso e articulação funcional e fluxos de trabalho e de pessoas".

Como objetivo, o Curso Técnico de Turismo visa "formar profissionais técnicos de Guia de Turismo, capazes de atuar como guias turísticos, bem como trabalhar na área do planejamento, promoção, venda e gestão de serviços turísticos, e desenvolver atividades administrativas em agência de turismo".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às seguintes exigências:

- 1. Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2. Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3. Documentação com base no Regimento Escolar.

O Curso Técnico de Turismo é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou següencial.

"O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria" em legislação vigente, "os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem poderão ser aproveitados desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Turismo".

O processo constará de uma seletiva de três momentos: "entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de,pelo menos, 50% das competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

O Curso Técnico de Turismo é realizado em dois Módulos com carga horária total de 800h.

Em, 14/05/2008, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 896, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.14, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Turismo, no eixo de Hospitalidade e Lazer.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 492 a 495 nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

Processo nº: E-03/100.393/2007

COLÉGIO FLAMA -FILIAL I EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO		
Módulos	Carga Horária	
Psicologia das Relações Humanas	20	
História das Artes, Museologia e Folclore	40	
Inglês	80	
Espanhol	80	
Informática	20	
Marketing Turístico	40	
Técnicas de Comunicação	40	
Geografia Aplicada	40	
História Aplicada	40	
Turismo e Meio Ambiente	40	
Técnicas Operacionais de Agência de Turismo	80	
Hotelaria e Roteiros Turísticos	100	
Primeiros Socorros	20	
Legislação Aplicada ao Turismo	20	
Rotinas de Transportes Turísticos	40	
Desenvolvimento de Projetos Turísticos	100	
Total de Carga Horária – Curso	800	

3.9. PLANO DE CURSO - Especialização em Enfermagem do Trabalho

ÁREA DE SAÚDE:	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA TOTAL:	440 horas aula
CARGA HORÁRIA:	400 horas aula + ESTÁGIO SUPERVISIONADO 40 horas aula

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA:	FILIAL I -
	DUQUE DE CAXIAS	

HABILITAÇÃO:	ESPECIALIZAÇÃO TÉC. EM ENFERMAGEM DO	TRABALHO
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	300	horas aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO:		440 horas aula

FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO ESPEC. TÉC. EM ENFER. DO TRABALHO	PROFESSOR: Roberto Francisco Nascimento (Coordenador do Curso e Responsável pelo Estágio)	TITULAÇÃO: Graduado em Enfermagem – Diploma nº 01430 lv.01 fl. 239 – 27/08/97 - UGF Licenciado em Enfermagem e Obstetrícia – Diploma nº 01429 lv. 01 fl 239 – 27/08/97 – UGF Especialização em Enfermagem do Trabalho – Certificado nº 1339 – lv. 2 fl.138v – 26/07/99 – UGF
---	---	--

O profissional de Especialização em Enfermagem do Trabalho terá a sua atuação no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, deverá "analisar e registrar, em documentos específicos, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história, as características, os fatores ambientais e as condições do indivíduo portador."

Trata-se de um profissional capaz de "operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção, bem como promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente".

Processo nº: E-03/100.393/2007

Como objetivo, o Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho visa "formar técnicos de Enfermagem do Trabalho capazes de desempenhar suas funções com eficiência, responsabilidade e respeito aos valores éticos, estéticos, políticos e, acima de tudo, com respeito à condição humana do trabalhador".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que apresentem ou diploma ou Certidão de Conclusão da habilitação profissional de Técnico de Enfermagem.

O aproveitamento de competências adquiridas anteriormente será registrado pelo Secretário Escolar, em Livro de Ata, contendo assinatura dos componentes da equipe técnica."

O processo constará de uma seletiva de três momentos: entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática com exigência de "comprovarem o domínio de pelo menos, 50% das competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

O Curso Técnico de Especialização em Enfermagem do Trabalho é realizado em dois Módulos com carga horária teórica de 800h, acrescida de 40 h para a realização do Estágio Supervisionado, totalizando uma carga horária de 840h.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em 14/05/2008, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 888, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.13, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Especialização em Enfermagem do Trabalho, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 463 a 466 nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

COLÉGIO FLAMA - FILIAL I EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA MATRIZ CURRICULAR ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
MÓDULOS	Carga Horária	
Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	20	
Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	40	
Segurança do Trabalho	60	
Epidemiologia e Estatística Aplicada	30	
Ciências Sociais e Psicológica do Trabalho	30	
Fisiologia do Trabalho e ergonomia	40	
Toxologia do trabalho e Doenças Ocupacionais	60	
Organização do Serviço e Saúde do Trabalhador	40	
Ética Profissional de Enfermagem	20	
Enfermagem do Trabalho	60	
Total	400	
Estágio Supervisionado	40	
Total Geral	440	

3.10. PLANO DE CURSO – Especialização em Instrumentação Cirúrgica

ÁREA DE SAÚDE:	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA
CARGA HORÁRIA TOTAL:	520 horas aula
CARGA HORÁRIA:	360 horas aula + ESTÁGIO SUPERVISIONADO 160 horas aula

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA: DUQUE DE CAXIAS	FILIAL I -
HABILITAÇÃO:	ESPECIALIZAÇÃO TÉC. EM INSTRUMENTAÇÃO	CIRÚRGICA
CARGA HORÁRIA	<u>MÍNIMA:</u> 300	horas aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO:		520 horas aula

FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO ESPEC. TÉC. EM	PROFESSOR: Luiz dos Santos * Coordenador do Curso e Responsável pelo	TITULAÇÃO: Graduado em Enfermagem e Obstetrícia – Diploma nº 1352 lv.01 fl. 75v – 14/05/1985 – UNIRIO
ENFER. DO TRABALHO	Estágio	Mestre em Enfermagem – Diploma nº 252 lv.01 fl.025 – 01/06/2000 – UNIRIO

O profissional de Especialização em Instrumentação Cirúrgica, terá a sua atuação no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, deverá "analisar e registrar, em documentos específicos, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história, as características, os fatores ambientais e as condições do indivíduo portador."

Trata-se de um profissional capaz de "atuar na unidade de centro cirúrgico, no preparo e auxílio da organização e no desenvolvimento do ato operatório, bem como nos cuidados pertinentes ao preparo e manutenção da Instrumentação Cirúrgica."

Como objetivo, o Curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica visa "oferecer conhecimentos específicos e a prática indispensável para a construção das competências necessárias para atuar em Instrumentação Cirúrgica, otimizando a ambientação com o espaço operatório; a identificação do emprego e manuseio dos instrumentos utilizados nas manobras cirúrgicas."

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que apresentem ou diploma ou Certidão de Conclusão da habilitação profissional de Técnico de Enfermagem.

O aproveitamento de competências adquiridas anteriores será registrado pelo Secretário Escolar, em Livro de Ata, contendo assinatura dos componentes da equipe técnica.

O processo constará de uma seletiva de três momentos: entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de, pelo menos, 50% das competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos".

O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

Processo nº: E-03/100.393/2007

O Curso Técnico de Especialização em Instrumentação Cirúrgica é realizado em dois Módulos com carga horária teórica de 360h, acrescida de 160h para a realização do Estágio Supervisionado, totalizando uma carga horária de 520h.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em 14/05/2008, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 889, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.13, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Especialização em Instrumentação Cirúrgica, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 459 a 462 nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

COLÉGIO FLAMA - FILIAL I – DUQUE DE CAXIAS EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
Módulos	Carga Horária	
Ética e Legislação Profissional	20	
Anatomia e fisiologia Humana	40	
Higiene e Profilaxia	20	
Microbiologia e Parasitologia	20	
Terminologia em Instrumentação Cirúrgica	20	
Técnica de Instrumentação Cirúrgica I	60	
Técnica de Instrumentação Cirúrgica II	80	
Noções de Anestesiologia	40	
Citologia e Histologia	20	
Noções de Hematologia	20	
Conhecimentos Básico de Centro Cirúrgico	20	
Total	360	
Estágio Supervisionado	160	
Total Geral	520	

3.11. PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico de Especialização em Home Care

ÁREA DE SAÚDE:	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS
HABILITAÇÃO:	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM HOME CARE
CARGA HORÁRIA TOTAL:	440 horas aula
CARGA HORÁRIA:	360 horas aula + ESTÁGIO SUPERVISIONADO 80 horas aula

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	FILIAL I -
	DUQUE DE CAXIAS	

HABILITAÇÃO:	ESPECIALIZAÇÃO TÉC. EM HOME CARE
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	300 horas aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	REQUERIDO: 440 horas aula

ı	FUNÇÃO:
ı	COORDENADOR
ı	DO CURSO ESPEC.
ı	TÉC. EM ENFER. DO
ı	TRABALHO

PROFESSOR: Luiz dos Santos 1. Coord. do Curso e Responsável pelo Estáĝio TITULAÇÃO: Graduado em Enfermagem e Obstetrícia – Diploma nº 1352 lv.01 fl. 75v – 14/05/1985 – UNIRIO Mestre em Enfermagem – Diploma nº 252 lv.01 fl.025 – 01/06/2000 –

Processo nº: E-03/100.393/2007

O profissional de Especialização em Nível Técnico de Home Care exercerá a função profissional no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com o perfil definido, deverá "atuar juntamente ao indivíduo e a família no ambiente domiciliar, sob a supervisão do enfermeiro, de modo a garantir uma assistência de qualidade, dentro dos preceitos éticos e legais do exercício profissional".

Trata-se de um profissional capaz de "prestar a assistência de enfermagem domiciliar, nas 24 horas do dia, estando apto a realizar procedimentos tais como: banho no leito, apoio nas eliminações, higiene externa, aspiração e de secreções, curativos assépticos e de escaras, controle dos sinais vitais, administração de medicamentos por via oral, parenteral e outras, apoio nutricional, oxigenioterapia e coleta e encaminhamento de exames laboratóriais".

Como objetivo, o Curso de Especialização em Home Care visa "especializar Técnicos de Enfermagem com competências para o atendimento domiciliar (Home Care), nas 24 horas, à pacientes/clientes no seu processo saúde x doença, nas diferentes faixas etárias."

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que apresentem ou Diploma ou Certidão de Conclusão da habilitação profissional de Técnico de Enfermagem.

O aproveitamento de competências adquiridas anteriores será registrado pelo Secretário Escolar, em Livro de Ata, contendo assinatura dos componentes da equipe técnica.

O processo constará de uma seletiva de três momentos: entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática com exigência de "comprovarem o domínio de, pelo menos, 50% das competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos".

- O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".
- O Curso de Especialização em Nível Técnico de Home Care, é realizado com carga de estudo relativo à parte teórica corresponde a 360 horas, acrescidas de 80 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando um quantitativo de 440 horas.

A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em 14/05/2008, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 890, publicada no D.O. de 28/05/2008, fl.13, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Especialização em Home Care, no eixo de Ambiente, Saúde e Segurança.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 467 a 470 nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

COLÉGIO FLAMA- FILIAL I – DUQUE DE CAXIAS EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM HOME CARE		
Módulos	Carga Horária	
Introdução a Home Care	20	
Políticas Públicas em Atendimento Domiciliar	20	
Aspectos Administrativos, Organizacionais, Econômicos e Financeiros aplicados		
em Home Care	40	
Metodologia da Pesquisa em Home Care	20	
Metodologia da Assistência em Home Care	20	
Tecnologia e os procedimentos em Enfermagem junto ao Cliente em Home Care	80	
Relações Interpessoais em Home Care com o cliente e a família	40	
Atenção de Enfermagem em Home Care ao Adulto e o Idoso	80	
Gestão de Recursos Humanos	40	
Total	360	
Estagio	80	
Total Geral	440	

3.12. PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Eletrônica

ÁREA DE INDÚSTRIA:	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS FILIAL III – SÃO JOÃO DE MERITI
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
CARGA HORÁRIA TOTAL:	1.320 horas aula
CARGA HORÁRIA:	1200 horas aula + ESTÁGIO SUPERVISIONADO 120 horas aula

TABELA DE CONVERGÊNCIA EIXO TECNOLÓGICO INF		COMUNICAÇÃO:
!	FILIAIS I e III	
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EI	M ELETRÔNICA
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	12	200 horas aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO:		1.320
		horas aula

FUNÇÃO COORDENA DO CURSO EM ELETRÔ	DOR TÉC.	PROFESSOR: Alexandre Benitez Logelo 3. (Coordenador do Curso e responsável pelo estágio)	TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia – Diploma nº 3593 lv.2 fl.82v – 16/09/1994 - FRNL

O profissional Técnico em Eletrônica terá a sua atuação no eixo de Controle e Processos Industriais, de acordo com o perfil definido, deverá "executar tarefas de planejamento, manutenção, instalação e operação de aparelhos, circuitos e outros equipamentos eletrônicos, orientando-se, por plantas, esquemas e instruções, utilizando instrumentos apropriados para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos e a qualidade do processo produtivo".

Trata-se de um profissional capaz de "prestar assistência técnica, executar serviços de instalação, manutenção, montagem e reparos de equipamentos, bem como realizar orçamentos relativos às atividades de sua competência".

Como objetivo, o Curso Técnico em Eletrônica, visa oferecer um curso no qual o "concluinte estará apto a atuar na área de eletrônica, utilizando os conhecimentos tecnológicos e técnicos no sentido de identificar, equacionar e resolver problemas, no nível de sua habilitação".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às seguintes exigências:

- 1-Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2-Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3-Documentação com base no Regimento Escolar.
- O Curso Técnico em Informática é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou següencial.
- O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria" em legislação vigente, "os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem poderão ser aproveitados desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Eletrônica.
- O processo constará de uma seletiva de três momentos: "entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de pelo menos, 50% da competências correspondentes ao módulo."

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos".

- O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".
- O Curso Técnico em Eletrônica é realizado em dois Módulos. O estudo relativo à parte teórica corresponde a 1.200 horas, acrescidas de 120 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando um quantitativo de 1.320 horas.
- O curso usufrui de laboratórios técnicos, devidamente equipados, para a realização das aulas teórico-práticas.
- A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em 21/11/2007, o presidente do CEE/RJ, através da Portaria CEE/RJ nº 630, publicada no D.O. de 09/01/2008, fl.08, Portaria CEE/RJ nº 892, publicada no D.O. de 14/05/2008, fl.13/14, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica, no eixo de Controle e Processos Industriais.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 273 a 286; 476 a 480, respectivamente, nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização Curso Solicitado.

Processo nº: E-03/100.393/2007

COLÉGIO FLAMA – FILIAIS I E III EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM ELETRÔNICA		
Módulos	Carga Horária	
Inglês Técnico	20	
Psicologia das Relações Humanas	20	
Organizações e Normas	20	
Eletricidade I	80	
Eletricidade II	60	
Informática Industrial	60	
Teleprocessamento I	60	
Teleprocessamento II	60	
Hardware	60	
Eletrônica I	100	
Eletrônica II	60	
Comunicações Óticas	40	
Análise de Circuitos	120	
Desenho Técnico	40	
Micro-Eletrônica	60	
Micro-processamento	60	
Sistemas de Automação	60	
Estruturas Digitais	80	
<u>Laboratório I</u>	70	
Laboratório II	70	
Estágio	120	
Total de Carga horária - Curso	1.320	

3.13. PLANO DE CURSO - Habilitação: Técnico em Telecomunicações

ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES:	FILIAL I - DUQUE DE CAXIAS FILIAL III- SÃO JOÃO DE MERITI
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM Telecomunicações
CARGA HORÁRIA TOTAL:	1.320 horas aula
CARGA HORÁRIA:	1200 horas aula + ESTÁGIO SUPERVISIONADO 120 horas aula

TABELA DE CONVERGÊNCIA	EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: FILIAL I e FILIAL III
HABILITAÇÃO:	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES
CARGA HORÁRIA MÍNIMA:	1200 horas aula
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO REQUERIDO: 1.320 horas aula

FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO TÉC. EM TELECOMUNICAÇÕES	PROFESSOR: Luciano Melo Santana (Coordenador do Curso e responsável pelo Estágio)	TITULAÇÃO: 4. Graduado em Engenharia - Habilitação Industrial Elétrica - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – REG. nº 3307 de 26/09/2003
TEECOMORIOAÇOES	responsaver pero Estaglo,	

O profissional Técnico em Telecomunicações terá a sua atuação no eixo de Informação e Comunicação, de acordo com o perfil definido, deverá "prever, identificar e desenvolver soluções técnicas relacionadas à instalação, configuração, operação, suporte, otimização e manutenção de sistemas de comutação e transmissão telefônica, bem como operar e monitorar equipamentos e sistemas de telecomunicações".

Processo nº: E-03/100.393/2007

Trata-se de um profissional capaz de "coordenar e assistir tecnicamente profissionais que atuem na fabricação, montagem, instalação e manutenção de equipamentos, bem como, realizar testes, medições e ensaios em sistemas e subsistemas de telecomunicações".

Como objetivo, o Curso Técnico em Telecomunicações visa "preparar profissionais com com formação humanística, científica em tecnologia, a nível médio, dotado de competências e habilidades relacionadas às novas tendências do mercado global".

A matrícula no Curso é permitida aos alunos que atendam às seguintes exigências:

- 1-Forma concomitante: estar matriculado em qualquer série do Ensino Médio;
- 2-Forma sequencial: já ter concluído o Ensino Médio;
- 3-Documentação com base no Regimento Escolar.

Processo nº: E-03/100.393/2007

- O Curso Técnico em Telecomunicações é exclusivamente profissionalizante, complementar e adicional ao Ensino Médio, podendo ser realizado de forma concomitante ou seqüencial."
- O aproveitamento de competências far-se-á nos termos dos dispositivos legais inerentes à matéria em legislação vigente. Os conhecimentos e práticas profissionais adquiridos anteriormente pelo aluno, através de processos formais ou informais de aprendizagem poderão ser aproveitados desde que intimamente relacionados com o perfil de conclusão de Técnico em Telecomunicações.
- O processo constará de uma seletiva de três momentos: "entrevista com o coordenador; avaliação teórica e avaliação prática" com exigência de "comprovarem o domínio de pelo menos, 50% da competências correspondentes ao módulo".

Para efeito de aprovação, "a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco inteiros) e frequência mínima de 75% no total dos dias letivos". O aluno que obtiver média inferior a 5,0 (cinco inteiros), "receberá um acompanhamento especial e será novamente avaliado".

- O Curso Técnico em Telecomunicações é realizado em dois Módulos. O estudo relativo à parte teórica corresponde a 1.200 horas, acrescidas de 120 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando um quantitativo de 1.320 horas.
- O curso usufrui de laboratórios técnicos, devidamente equipados, para a realização das aulas teórico-práticas.
- A mantenedora mantém Convênio com empresas ligadas ao eixo para o exercício prático e cumprimento integral da carga horária declarada na Matriz Curricular e no Plano de Curso.

Em 21/11/2007, o presidente do CEE/RJ através das Portarias CEE/RJ n°s 631, publicada no D.O. de 09/01/2008, fl.08, n° 893, publicada no D.O. de 14/05/2008, fl.14, nomeou a comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Telecomunicações, no eixo de Informação e Comunicação.

A Comissão Verificadora procedeu à vista, preencheu a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico, proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls. 287 a 300; 471 a 475, respectivamente, nos autos), manifestando-se favorável ao Credenciamento da instituição e à autorização do Curso Solicitado.

Processo nº: E-03/100.393/2007

COLÉGIO FLAMA – FILIAIS I E III EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES		
Módulos	Carga Horária	
Inglês Técnico	20	
Psicologia das Relações Humanas	20	
Informática	80	
Teleprocessamento I	60	
Teleprocessamento II	60	
Eletrônica I	100	
Eletrônica II	60	
Comunicações Óticas	40	

Desenho Técnico	40
Estruturas Digitais I	60
Estruturas Digitais II	60
Eletricidade I	80
Eletricidade II	60
Sistemas de Telecomunicações	60
Telefonia	80
Redes de Telecomunicações	80
Sistemas de Microondas	60
Comutação	60
<u>Laboratório I</u>	60
Laboratório II	60
Estágio	120
Total de Carga horária – Curso	1320

VOTO DO RELATOR

- Diante do exposto, considerando o parecer da Comissão Verificadora, voto favoravelmente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do COLÉGIO FLAMA Unidades Matriz (CNPJ 32.010340/0001-90), Filial II (CNPJ 32.010.340/0002-70), Filial III (CNPJ 32.010340/0003-51), Filial III (CNPJ 32.010.340/0004-32) e Filial IV (CNPJ 32.010340/0005-13) Instituições de Ensino Privado de Educação Profissional mantidas pelo Curso Flama Vestibulares Ltda., CNPJ 32.010.340/0003-51, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos seguintes termos:
- exclusivamente em sua sede matriz, localizada na Avenida Presidente Kennedy nº 1804 parte, Centro, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.070-330, voto favoravelmente à aprovação dos respectivos Planos de Curso e à autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no eixo Ambiente, Saúde e Segurança, com Habilitação Técnica em Meio Ambiente; no eixo Informação e Comunicação, com Habilitação Técnica em Informática; no eixo Produção Cultural e Design, com Habilitação Técnica em Publicidade e, no eixo Gestão e Negócios, com Habilitação Técnica em Administração, a partir da publicação deste Parecer no Diário Oficial, nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005;
- exclusivamente em sua unidade -Filial I- Rua Tenente José Dias nº 533 -salões 201, 202, 301,302,401,402, 501, 502 e cobertura 01, Centro, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.010-305, voto favoravelmente à aprovação dos respectivos Planos de Curso, à autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio, no eixo Ambiente, Saúde e Segurança, com Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Home Care; e à autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no eixo Ambiente, Saúde e Segurança, com Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho e Habilitação Enfermagem; no eixo Controle e Processos Industriais, com Habilitação Técnica em Química; no eixo Informação e Comunicação, com Habilitação Técnica em Eletrônica e Habilitação Técnica em Telecomunicações; no eixo Hospitalidade e Lazer, com Habilitação Técnica em Turismo, a partir da publicação deste Parecer no Diário Oficial nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005;
- exclusivamente em sua unidade -Filial III- Rua São João Batista nº 128 lojas 01 e 02 Centro , Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.215-520, voto favoravelmente à aprovação dos respectivos Planos de Curso e à autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; no eixo Informação e Comunicação, com Habilitação Técnica em Informática, com Habilitação Técnica em Telecomunicações com Habilitação Técnica em Eletrônica; no eixo Ambiente, Saúde e Segurança, com Habilitação Técnica em Enfermagem; no eixo Produção Cultural e Design, com Habilitação Técnica em Publicidade, a partir da publicação deste Parecer no Diário Oficial, nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005;

• exclusivamente em sua unidade – Filial IV - localizada na Rua Madre Maria Rosa de Viterbo nº 95– lojas 01 e 02 – Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-130, voto favoravelmente à aprovação dos respectivos Planos de Curso e à autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no eixo Informação e Comunicação, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação Técnica em Informática; no eixo Ambiente, Saúde e Segurança, com Habilitação Técnica em Enfermagem, a partir da publicação deste Parecer no Diário Oficial, nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005.

Considerando tratar-se de instituição de ensino renomada, funcionando há muitos anos com cursos de Educação Profissional, e considerando, ainda, a apresentação das Certidões Negativas para todas as suas quatro filiais, entendo que as prenotações existentes nas Certidões Positivas expedidas tão somente pelo Distribuidor de Duque de Caxias em nome dos sócios Hugo José Nascimento, Carlos Alberto Quintas e Alexandre Gomes Rangel e, ainda, em nome do Curso Flama Vestibulares Ltda. (matriz), não impedirão que a instituição honre com suas obrigações tributárias ao longo dos 05 (cinco) anos de seu credenciamento.

Com relação aos docentes graduados, não licenciados, sem complementação pedagógica, este Relator reconhece o documento comprobatório de Convênio realizado entre a parte interessada e a instituição de ensino superior credenciada, com o objetivo de oferecer a estes docentes a necessária formação pedagógica.

Determino que, após a publicação do presente parecer no Diário Oficial, devidamente homologado, determino que as instituições mantidas realizem os procedimentos necessários para o adequado cadastramento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de janeiro, 14 de julho de 2009.

José Carlos Mendes Martins – Presidente e Relator Arlindenor Pedro de Souza Antonio Rodrigues da Silva José Remizio Moreira Garrido Marcelo Gomes da Rosa Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 2009.

Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 29/09/2009 Publicado em 14/10/2009 Pág. 14